

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

BOLSA DE INVESTIGAÇÃO MESTRE

Nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, I.P., tornase público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IPMA, I.P., de 27/6/2019, foi autorizada a abertura de concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI), na área científica de Meteorologia e Observação da Terra, no âmbito do projeto FIRECAST, com a referência PCIF/GRF/0204/2017, financiado pela FCT, I.P., no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação deste anúncio no sítio de internet do IPMA, I.P.

1. Destinatários

A bolsa destina-se a detentores do grau de mestre para investigação nas áreas de meteorologia e observação da Terra.

2.1. Requisitos de admissão dos candidatos (obrigatórios)

Os candidatos deverão ser detentores do grau de mestre nas áreas de Meteorologia, Engenharia do Ambiente, ou áreas afins.

2.2. Requisitos de admissão dos candidatos (preferenciais)

Valoriza-se a experiência de programação em Python, R e MATLAB, um bom domínio da língua inglesa e experiência em manipulação de dados de satélite, nomeadamente dados de índices de vegetação AVHRR, MODIS e MSG.

3. Programa de trabalhos

O programa de trabalhos do bolseiro inclui as seguintes atividades:

- a) Cálculo de anomalias mensais e decadais de Índices de vegetação (NDVI, FVC, FAPAR, LAI);
- b) Cálculo de anomalias mensais dos produtos PsN-MODIS, Dry Matter Productivity (DMP, Copernicus Land Sevice) e gross primary productivity (GPP, LSA_SAF);
- c) Cálculo de biomassa acumulada média no período histórico e anual;
- d) Análise da relação ente a dinâmica da vegetação e a acumulação de biomassa;
- e) Análise da relação entre biomassa acumulada e a ocorrência e severidade dos fogos rurais em Portugal.

4. Duração e Condições de Renovação

A bolsa, com início previsto em Setembro de 2019, terá a duração de 24 meses, não renováveis.

Os trabalhos a desenvolver no âmbito da presente Bolsa são de caráter temporário, não tendo continuidade para além da conclusão do projeto.

5. Supervisão e Local onde se desenvolverá a atividade

A bolsa decorre no quadro das atividades da unidade orgânica NOT DMG, IPMA-Aeroporto, sob a orientação científica da Investigadora Responsável Célia Gouveia. O local das atividades poderá ser modificado de acordo com as necessidades do Programa de Trabalhos definido.

6. Valor do subsídio mensal de manutenção

O montante da bolsa corresponde a 989,70€, conforme tabela de valores das bolsas, aprovada pela FCT, I.P. (http://alfa.fct.mctes.pt/apoios/bolsas/valores). O pagamento da bolsa será feito com periodicidade mensal, através de transferência bancária a efetuar pelos serviços do IPMA, I.P

Tel: (+351) 21 844 70 00

Fax: (+351) 21 840 23 70



7. Composição do júri

O júri do concurso, nomeado por despacho do Conselho Diretivo do IPMA, I.P., é constituído pelos seguintes membros: Presidente: Célia Gouveia (Investigadora Auxiliar); 1º Vogal Efetivo: Isabel Trigo (Investigadora Principal); 2º Vogal Efetivo: Rita Durão (Bolseira de Pós-Doutoramento); 1º Vogal Suplente: João Paulo Martins (Bolseiro de Pós-Doutoramento); 2º Vogal Suplente: Sofia Ermida, (Bolseira de Pós-Doutoramento).

8. Métodos e critérios de seleção

- 8.1 Admissão a concurso: serão admitidos a concurso todos os candidatos que satisfaçam os requisitos definidos nos pontos 2 e 11 deste edital.
- 8.2 Método de avaliação: os candidatos serão avaliados por avaliação curricular.
- 8.3 A avaliação curricular é expressa quantitativamente de 0 a 20 valores correspondendo à adição dos valores obtidos nos seguintes critérios objetivos:
- a) Mérito do Candidato, considerando para o efeito as classificações obtidas no seu percurso académico de acordo com os requisitos de admissão deste concurso, os trabalhos científicos publicados, os projetos anteriores em que colaborou ou promoveu [10 valores].
- b) Adequação do Candidato ao Programa de Trabalhos, considerando para o efeito o seu perfil de formação e a experiência anterior [10 valores].
- 8.4 A classificação final de cada candidato será decidida por maioria simples dos membros do júri.
- 8.5 Lista Ordenada de Classificação Final: Todos os candidatos admitidos a concurso serão seriados ordenadamente pela classificação atribuída pelo júri. Não havendo realização de entrevista, a classificação final será a que corresponde à avaliação curricular.
- 8.6 O júri do concurso realizará as reuniões necessárias para a obtenção de uma decisão final, documentando em ata os procedimentos utilizados, bem como todos os elementos julgados relevantes para a construção da decisão final.

9. Comunicação dos resultados

Após homologação da lista ordenada pelo Conselho Diretivo do IPMA, I.P., considera-se terminado o processo de avaliação, pelo que os candidatos serão notificados num prazo de 5 (cinco) dias úteis, e se procederá ao processo de audiência de interessados, nos termos do artigo 16º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, I.P.

10. Homologação

Após a conclusão do processo de audiência de interessados e a sua apreciação pelo júri do concurso, será a decisão final do júri proposta para homologação pelo Conselho Diretivo do IPMA, I.P.

11. Apresentação de candidatura

A candidatura à bolsa de investigação é formalizada através do envio, para o email <u>candidaturas.bolsas@ipma.pt</u>, do formulário disponível em: <u>http://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-CC-v1.0.pdf</u> devendo ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Certificado de residência permanente, autorização de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;
- c) Documentos comprovativos das condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa;
- d) Curriculum vitae do candidato;



- e) Cópia dos comprovativos relativos à experiência profissional e formação, nomeadamente cartas de recomendação, comprovativos de cursos ou estágios realizados;
- f) Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo e funções, podendo ser substituído por declaração sob compromisso de honra caso o candidato não exerça qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços.

Caso não seja possível obter os certificados mencionados na alínea c) até ao termo do prazo de candidatura, o candidato deve substituí-los por declarações da sua responsabilidade com o correspondente conteúdo, submetidas eletronicamente e, em caso de concessão da bolsa, enviar ao IPMA, IP os certificados oficiais, antes da celebração do contrato de bolsa. A não entrega da documentação, referida em b), e) e f), no prazo de um mês a partir da data da notificação dos resultados, implica a não concessão de bolsa.

12. Legislação e regulamentação aplicáveis

O prazo para candidaturas decorrerá entre 26.08.2019 e 06.09.2019, 10 dias úteis após publicação no sítio de internet do IPMA, I.P.

13. Legislação e regulamentação aplicáveis

- Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, I. P., aprovado pela FCT, I. P. a 16 de agosto de 2017;
- Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro.
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento n.º 234/2012, de 25 de junho, alterado e republicado pelo Regulamento n.º 326/2013, de 27 de agosto e alterado pelo Regulamento n.º 339/2015, 17 de junho.
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

A Presidente do Júri,

(Célia Gouveia)